

LEI Nº 2.600/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

**Institui o “Dia do Evangélico” no
Município de São João do Araguaia
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

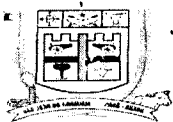
Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre na segunda sexta-feira de Setembro.

Art.2º- No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo Segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso á comunidade.

Art.3º- O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art.4º- Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas do Município de São João do Araguaia.

Parágrafo único – A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de São João do Araguaia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia/PA, em 23 de abril de 2013.

João Neto Alves Martins

Prefeito Municipal